



# Município de Constância

## **Câmara Municipal**

### **Ata n.º 12/2015**

Data da Reunião Ordinária – 4 de junho de 2015

Início da Reunião 15.00 horas

Termo da Reunião 18.30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Vereadores: António Luís Fernandes Mendes

Daniel Freire da Encarnação Martins

Natércio Francisco Canelhas Candeias

Arsénio de Oliveira Cristóvão

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Ana Silvério

Cargo: Coordenadora Técnica



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-06-2015

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 4 de junho de 2015, com início pelas 15.00 horas, é a seguinte: -----

## 1. EXPEDIENTE -----

1.1 - A.Logos - Associação para o Desenvolvimento de Assessoria e Ensaio Técnico - Relatórios de Contas de Atividades referentes ao ano de 2014 -----

1.2 - Resitejo - Informação sobre consulta de elementos da Resitejo (6.3.2) -----

1.3 - Reunião de acompanhamento Eco Parque do Relvão -----

## 2. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

2.1 Balancete -----

2.2 - Pagamentos -----

## 3. PATRIMÓNIO -----

3.1 - Comissão de Avaliação do Património Municipal – Reformulação -----

3.2 - Júri de análise das candidaturas para aquisição de lotes de terreno nas Zonas Industriais de Constância – Reformulação -----

## 4. OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS -----

4.1 - Albertina Norte Mendes Alves - Pedido de Certidão – ratificação -----

## 5. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES -----

5.1 - Rancho Folclórico "Os Camponeses" de Malpique - 30.º Festival Nacional de Folclore "Tejo e Zêzere" 2015 - Pedido de Apoio (7.1.4.2) -----

5.2 - GNR - Guarda Nacional República - Autorização para utilização do Pavilhão Desportivo (7.2.3.5) -----

5.3 - Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre "Os Relâmpagos" - Festas Anuais - Pedido de Material (7.1.4.2) -----

## 7. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE -----

7.1 - Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Constância -----

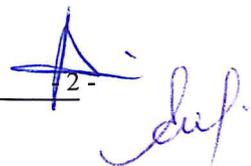
7.2 - 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Constância -----

7.3 - Programa de Apoio à Recuperação de Arquivos e Documentos de Interesse Municipal (PARADIM): Regime de Depósito de Arquivos e Documentos no Arquivo Municipal de Constância - Avaliação findo o período de Apreciação Pública -----

7.5 - Projeto de Regulamento de Utilização de Viaturas Municipais -----

7.6 - Bombeiros Voluntários de Constância - Cedência da Quinta D. Maria – Ratificação ----

7.7 - Proposta de designação do Substituto do Tesoureiro Municipal -----

12 - 



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-06-2015

7.8 - "TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS EM CHÃ DA BICA - Escavações e envolvimento de jovens voluntários/as" -----

7.9 - Acolhimento de um voluntário no Parque Ambiental de Santa Margarida (7.2.6.3) -----

8. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

9. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

10. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 4 de junho de 2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim)

-3-



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-06-2015

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Presidente, Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, achando-se igualmente presentes, os Vereadores Senhores: António Luís Fernandes Mendes, Daniel Freire da Encarnação Martins, Natércio Francisco Canelhas Candeias e Arsénio de Oliveira Cristóvão. -----

Estiveram também presentes na reunião: Ana Silvério, Coordenadora Técnica; Jorge Heitor, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos. -----

Verificando-se quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, eram quinze horas.

**Aprovação da ata da reunião anterior:** - Foi presente a ata da reunião realizada no dia 09 de abril de 2015, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, e considerada conforme a minuta previamente elaborada. -----

## ANTES DA ORDEM DO DIA

*Intervenção do Senhor Vereador António Luís Fernandes Mendes, do partido Socialista:* “1- Gostava de saber relativamente ao espelho em Constância Sul se já foi feita alguma diligência sobre este assunto.-----

2- Gostava de saber o ponto de situação sobre o Centro Escolar de Montalvo. -----

3- Gostava que fosse agendado para a próxima reunião de Câmara a proposta dos Vereadores do Partido Socialista sobre a colocação de um memorial de homenagem aos ex-combatentes do Concelho de Constância”.-----

*Intervenção do Senhor Vereador Arsénio de Oliveira Cristóvão da CDU:* “Relativamente ao espelho pedi ao Eng.º responsável por esta área para fazer um estudo, tendo concluído que não se justifica a colocação do mesmo, dado que existe visibilidade.-----

*Intervenção do Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos:* “Centro Escolar de Montalvo – Ponto de Situação: Na sequência de tudo aquilo que foi dito na última reunião, a Câmara consultou nove empresas, tendo sido transmitido que não estavam interessadas. As últimas duas ficaram de dar resposta até amanhã. Caso as duas empresas não aceitem, as hipóteses são a resolução do contrato, havendo a necessidade de abrir concurso”.-----

*Intervenção do Senhor Vereador António Luís Fernandes Mendes, do Partido Socialista:* “A nossa posição não será muito diferente da vossa, desde que seja o melhor para o concelho”.

*Intervenção do Senhor Vereador Natércio Francisco Canelhas Candeias, do Partido Socialista:* “1 - Gostava de saber se existe algum registo dos metros cúbicos de óleos



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-06-2015

alimentares colocados nos eco pontos no concelho, e, se se mantém o mesmo ponto de recolha em Montalvo.-----

2 – A circulação rodoviária na E.N.3, troço Montalvo/Constância é uma perigosidade diária. Não podemos ignorar que há travessia de animais e vários cruzamentos ao longo deste troço. Deveria ser colocada uma redução no limite de velocidade, considero deficiente a sinalização em termos de segurança”.-----

*Intervenção do Senhor Vereador Arsénio de Oliveira Cristóvão:* “Existe o registo dos metros cúbicos de óleo alimentar, que nos é enviado através da Resitejo.-----

Quanto aos pontos de recolha, os mesmos estão colocados estrategicamente em diversos locais da freguesia de Montalvo.-----

Relativamente à questão colocada no ponto 2 a Câmara já fez sentir junto das Infraestruturas de Portugal a sua preocupação em relação a esta matéria”.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

## ORDEM DO DIA

### 1. EXPEDIENTE

#### 1.1 - A.LOGOS - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ASSESSORIA E ENSAIOS TÉCNICOS - RELATÓRIOS DE CONTAS DE ATIVIDADES REFERENTES AO ANO DE 2014:

Foi presente Relatórios de Contas e de Atividade referentes ao ano de 2014, aprovados por unanimidade em Assembleia Geral, realizada em 18 de maio de 2015. -----

**1.2 – RESITEJO:** Ofício n.º 25/2015-ADM, datado de 11 de maio de 2015, acompanhado de informação sobre a consulta de elementos da Resitejo. -----

**1.3 - REUNIÃO DE ACOMPANHAMENTO ECO PARQUE DO RELVÃO:** E-mail datado de 20 de abril de 2015, acompanhado de documentação referente à reunião de acompanhamento do Eco Parque do Relvão. -----

### 2. BALANCETE E PAGAMENTOS

**2.1 BALANCETE:** A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 03 de junho de 2015, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: -----

**Em Cofre:** € 3.559,94 (três mil quinhentos e cinquenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos); **Instituições de Crédito:** € 621.989,87 (seiscentos e vinte e um mil novecentos e oitenta e nove euros e oitenta e sete cêntimos); **Aplicações de Tesouraria:** € 4.613,47



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-06-2015

(quatro mil seiscentos e treze euros e quarenta e sete cêntimos); **Soma: € 631.018,28** (seiscentos e trinta e um mil dezoito euros e vinte e oito cêntimos); **Em Documentos: € 13.133,51** (treze mil cento e trinta e três euros e cinquenta e um cêntimo); **TOTAL: € 644.151,79** (seiscentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e um euros e setenta e nove cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro: - Receitas Próprias: € 497.585,81** (quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta e cinco euros e oitenta e um cêntimos); **- Operações de Tesouraria: € 133.432,47** (cento e trinta e três mil quatrocentos e trinta e dois euros e quarenta e sete cêntimos). -----

## 2.2 – PAGAMENTOS -----

Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período 18/05/2015 a 29/05/2015, na importância global de € 300.461,73 (trezentos mil quatrocentos e sessenta e um euros e setenta e três cêntimos). -----

## -----3. PATRIMÓNIO-----

### 3.1 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL – REFORMULAÇÃO -----

INFORMAÇÃO DO PATRIMÓNIO: “O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, que aprovou o atual sistema contabilístico das autarquias locais (POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), estabelece no ponto 4 (critérios de valorimetria) que deverá existir uma Comissão de Avaliação do Património Municipal, nomeada pelo órgão executivo. Também o artigo 21.º do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património Municipal, estabelece instruções relacionadas com regras gerais de valorização dos bens do imobilizado. -----

À referida Comissão compete valorizar, de acordo com os critérios de valorimetria do POCAL, os bens do ativo imobilizado do domínio público e privado municipal, assim como supervisionar, de forma permanente e sistemática o inventário geral anual e as verificações periódicas e parciais. -----

A atual Comissão é composta pelos seguintes elementos, tendo a sua constituição sido aprovada em reunião do executivo municipal de 31 de julho de 2014: -----

- Presidente: Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, Presidente da Câmara Municipal; -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-06-2015

- Vogal: Jorge Manuel Monteiro Marques Heitor, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos; -----
- Vogal: Manuela Maria Banza Lopes, Técnico Superior da Divisão Municipal de Serviços Técnicos; -----
- Vogal: Sérgio Paulo Fernandes Correia, Técnico Superior da Divisão Municipal de Serviços Técnicos; -----
- Vogal: Hélder Manuel Freire Lopes, Coordenador Técnico da Divisão Municipal Administrativa e Financeira – Núcleo de Finanças e Contabilidade – Património. ---

Importa reformular a Comissão existente, atendendo a que, salvo melhor opinião, a mesma não deve ser presidida pela senhora presidente, recomendando-se que seja constituída por elementos de diferentes áreas, de acordo com o objeto da avaliação. -----

Nestes termos, considerando que a Comissão deverá ser constituída por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes, propõe-se que a mesma tenha a seguinte composição: -----

- Presidente: Jorge Manuel Monteiro Marques Heitor, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos; -----
- Vogal efetivo: Marisa Eduarda Pereira da Costa Figueiredo, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira; -----

O segundo vogal mudará consoante a natureza dos bens a avaliar. Assim: -----

- Vogal efetivo: Rui Manuel Albino Duarte, Técnico Superior: quando se trate de livros, publicações, obras de arte e outros documentos com a mesma índole; -----
- Vogal efetivo: Manuela Maria Banza Lopes, Técnica Superior: quando se trate de bens com valor arqueológico, histórico ou outros; -----
- Vogal suplente: Sérgio Paulo Fernandes Correia, Técnico Superior; -----
- Vogal suplente: Teresa Rosa de Matos França, Técnica Superior. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a reformulação da Comissão de Avaliação do Património Municipal. -----

### **3.2 - JÚRI DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS PARA AQUISIÇÃO DE LOTES DE TERRENO NAS ZONAS INDUSTRIAIS DE CONSTÂNCIA – REFORMULAÇÃO** ---

INFORMAÇÃO DO PATRIMÓNIO: “O Regulamento de Alienação dos Lotes de Terreno das Zonas Industriais de Constância prevê no seu artigo 9.º a existência de um júri designado pela Câmara Municipal, para análise das candidaturas apresentadas para aquisição dos referidos lotes de terreno. -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-06-2015

O atual júri é composto pelos seguintes elementos, tendo a sua constituição sido aprovada em reunião do executivo municipal de 26/05/2011 e alterada em reuniões de 28/02/2013 e 05/12/2013: -----

- **Presidente:** Arsénio de Oliveira Cristóvão, Vereador da Câmara Municipal; -----
- **Vogal efetivo:** Jorge Manuel Monteiro Marques Heitor, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos; -----
- **Vogal efetivo:** Manuela Maria Banza Lopes, Técnica Superior da Divisão Municipal de Serviços Técnicos; -----
- **Vogal efetivo:** Gonçalo Daniel da Silva Germano, Técnico Superior da Divisão Municipal de Serviços Técnicos; -----
- **Vogal suplente:** Sérgio Paulo Fernandes Correia, Técnico Superior da Divisão Municipal de Serviços Técnicos; -----
- **Vogal suplente:** Hélder Manuel Freire Lopes, Coordenador Técnico da Divisão Municipal Administrativa e Financeira – Núcleo de Finanças e Contabilidade – Património. -----

Importa reformular a composição do júri, atendendo a que, salvo melhor opinião, o mesmo não deve ser presidido pelo senhor vereador, Arsénio Cristóvão, devendo ser constituído por cinco elementos, ou seja, um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes. -----

Nestes termos, propõe-se que tenha a seguinte composição: -----

- **Presidente:** Jorge Manuel Monteiro Marques Heitor, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos; -----
- **Vogal efetivo:** Marisa Eduarda Pereira da Costa Figueiredo, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira; -----
- **Vogal efetivo:** Teresa Rosa de Matos França, Técnica Superior. -----
- **Vogal suplente:** Manuela Maria Banza Lopes, Técnica Superior; -----
- **Vogal suplente:** Hélder Manuel Freire Lopes, Coordenador Técnico. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a reformulação do júri de Análise das candidaturas para aquisição de lotes de terreno nas zonas industriais de Constância. -----

## -----4. OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS-----

### 4.1 - ALBERTINA NORTE MENDES ALVES - PEDIDO DE CERTIDÃO – RATIFICAÇÃO -----

INFORMAÇÃO DA DMST: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, foi solicitado pela requerente a emissão de uma certidão comprovativa da área cedida para o domínio público, designadamente para o alargamento da zona verde. -----

-8



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-06-2015

De acordo com a informação prestada pelo assistente técnico José Quintela (topógrafo), trabalhador desta divisão municipal, conforme se pode comprovar através do respetivo levantamento topográfico, cuja planta se anexa à escala de 1/200, não se vê qualquer inconveniente em que seja emitida a certidão solicitada para o fim pretendido. -----

Mais se informa de acordo com esses elementos, que a área cedida para o domínio público foi de 282 m2, passando o artigo urbano com o n.º 495, a ter a área de 3178 m2, quando inicialmente tinha uma área total de 3460 m2. -----

Em função do disposto, não se vê qualquer inconveniente em que seja emitida certidão, conforme solicitado pela requerente, com o objetivo da munícipe poder retificar essa área no serviço de finanças e conservatória do registo predial.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a ratificação, bem como, a isenção das referidas taxas. -----

## -----5. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES-----

**5.1 - RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES" DE MALPIQUE:** Ofício n.º 18/2015, de 12 de maio de 2015, solicitando apoio logístico para a realização do 30.º Festival Nacional de Folclore “Tejo e Zêzere” 2015, que se irá realizar no dia 4 de julho de 2015.

A Câmara deliberou por unanimidade, conceder o apoio solicitado. -----

**5.2 - GNR - GUARDA NACIONAL REPÚBLICA – UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO - RATIFICAÇÃO:** Ofício n.º 1132/15/SEC, de 25 de maio de 2015, solicitando autorização para utilização do Pavilhão Desportivo, no dia 26 de maio de 2015. --

**INFORMAÇÃO DO VEREADOR ARSÊNIO CRISTÓVÃO:** “O Comando do Posto Territorial de Constância, solicitou a cedência do Pavilhão Desportivo Municipal, para atividade desportiva do efetivo do Posto, no dia 26 de maio de 2015. -----

Assim, e face à importância do bom relacionamento que deve haver entre as instituições, foi concedido o solicitado, isentando o mesmo de taxas.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a ratificação. -----

**5.3 - GRUPO RECREATIVO E DESPORTIVO DE VALE DE MESTRE "OS RELÂMPAGOS":** Ofício n.º 71/15, datado de 8 de maio de 2015, solicitando o empréstimo de material, para as Festas Anuais, que irão ser levadas a efeito nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2015. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, conceder a título de empréstimo, o material solicitado para as Festas Anuais. -----

## -----6. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-06-2015

## 6.1 - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DE CONSTÂNCIA -----

INFORMAÇÃO: “Reconhecida a necessidade de promover a Reabilitação Urbana através da aprovação da delimitação de uma ARU e da respetiva Operação de Reabilitação Urbana (em fase posterior), a Câmara Municipal de Constância decidiu que o respetivo projeto de delimitação seria elaborado pela Autarquia, através da Divisão Municipal de Serviços Técnicos (DMST), com o apoio de uma prestação de serviços no âmbito da área social (deliberação datada de 27-03-2014). -----

O documento anexo à presente informação foi produzido pela DMST e corresponde à proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico de Constância, integrando a Memória Descritiva e Justificativa, a Planta com a Delimitação da Área abrangida e, o Quadro dos Benefícios Fiscais associados aos impostos municipais, nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto. -----

A área a submeter a reabilitação urbana - Centro Histórico de Constância - corresponde à zona que é abrangida pelo Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização (PPSV) do Núcleo Histórico de Constância, ratificado pela Portaria n.º 673/94, publicada a 20 de julho de 1994. Pretende-se congregar nesta área um conjunto de intervenções e investimentos integrados que assegurem a salvaguarda do património edificado e o desenvolvimento sustentável do respetivo território. -----

A delimitação da ARU de Constância permite iniciar os trabalhos de levantamento e atualização da informação que o Município já detém e, disponibilizar desde já benefícios fiscais associados a obras de reabilitação do edificado. Na sequência da sua aprovação o Município disporá de 3 anos para aprovar a correspondente Operação de Reabilitação Urbana (ORU). Neste caso, atendendo à abrangência e diversidade de intervenções que se pretende implementar, o Município deverá optar pela ORU Sistemática. -----

A Memória Descritiva e Justificativa faz o enquadramento da pretensão sob o ponto de vista legal e histórico, caracteriza sinteticamente o território em causa, apresenta a proposta de delimitação devidamente fundamentada, descreve os seus objetivos no âmbito da estratégia municipal, e finalmente define o quadro de benefícios fiscais e incentivos à reabilitação de edifícios, nos termos definidos pela legislação aplicável. -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-06-2015

Assim, propõe-se nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do RJRU, que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter a proposta, em anexo, de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Constância à Assembleia Municipal, para aprovação. -----

O ato de aprovação da delimitação da ARU deverá posteriormente ser publicado no Diário da República e divulgado na página eletrónica do Município e, simultaneamente ser remetido ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos, conforme o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 13.º do RJRU.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Constância. -----

## **6.2 - 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE CONSTÂNCIA --**

INFORMAÇÃO: “Considerando: -----

1. O longo processo de tramitação do procedimento de Revisão do PDM (2000-2015) e a enorme relevância que o PDM de Constância tem enquanto instrumento de ordenamento, planeamento e gestão do território municipal, que exigiu particular dedicação por parte da Câmara Municipal de Constância (CMC) e a interação das várias entidades que integraram a Comissão de Acompanhamento (CA), ao longo de mais de dez anos. -----
2. A aprovação da Versão Final da Proposta pela CMC, em reunião realizada no dia 12 de março de 2015, que foi submetida a parecer final da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) nos termos do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial). -----
3. O Parecer emitido pela CCDRLVT, através de ofício datado de 30-03-2015 (ref.ª S03617-201503-P 16.05.05.02.000005.2000, PDM-14.08.00/1-00) (em anexo), enviado para a CMC e para a Assembleia Municipal, de teor favorável condicionado à alteração dos seguintes aspetos: -----
  - 3.1. “O facto de a delimitação das Zonas Mistas e Sensíveis constituir um elemento de acompanhamento, não se encontrando integrada na Planta de Ordenamento;” -----
  - 3.2. “A não inclusão da U3 – Aldeia Aventura na classificação de zonas, atendendo ao seu uso turístico e de recreio e lazer;” -----
  - 3.3. “As disposições constantes do n.º 3, 4 e 5 do artigo 80.º do Regulamento (Regime Específico da Classificação Acústica) que foram transpostas incorretamente do RGR, em discordância com o estabelecido nos n.ºs 6 e 7 do artigo 12.º do RGR;” ---



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-06-2015

- 3.4. A ausência de equiparação a Zona Sensível ou Mista dos recetores sensíveis que não tenham expressão à escala da Planta de Ordenamento.” -----
- 3.5. “Os objetivos programáticos estabelecidos para a UOPG U3 – Aldeia Aventura deverão expressar de forma clara e inequívoca que o tipo de empreendimentos turísticos permitidos são os estabelecidos na alínea b) do artigo 5.º do regulamento, especificando as tipologias passíveis de serem admitidas e completados com as características construtivas que a autarquia pretende implementar (bungalows) (n.º 3 da alínea a) do artigo 88.º)” -----
4. As decisões tomadas na reunião realizada com a CCDRLVT a 15-04-2015 (Ata em anexo), que estiveram na base das retificações e correções introduzidas à Proposta de Plano para dar resposta aos aspetos enunciados no n.º anterior, que foram validadas pela CCDRLVT e ajustadas em função dessa validação (correio eletrónico anexo). -----
5. O facto de a CMC se encontrar ainda a aguardar a aprovação final e publicação da delimitação da Reserva Ecológica Nacional para o Município (o processo foi encaminhado pela CCDRLVT para a Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional a 06-04-2015). -----
6. O facto de ser completamente imprescindível a Assembleia Municipal aprovar o PDM até ao dia 29 do próximo mês de junho, para evitar a aplicação das novas regras relativas à classificação de solos previstas na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio (Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo), ao Plano, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 82.º (Norma transitória) do mesmo diploma. ----
- Tenho a honra de colocar à consideração do executivo camarário, o envio da proposta final do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 79.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. Ressalva-se que o PDM só entrará em vigor quando for publicada a delimitação da Reserva Ecológica Nacional para o Município.” -----
- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Constância. -----
- O Senhor Vereador Natércio Francisco Canelhas Candeias, do Partido Socialista ausentou-se da sala, não tendo participado na discussão e votação deste assunto. -----
- 6.3 - PROGRAMA DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL (PARADIM): REGIME DE DEPÓSITO DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS NO ARQUIVO MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA - AVALIAÇÃO FINDO O PERÍODO DE APRECIACÃO PÚBLICA -**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-06-2015

INFORMAÇÃO: “Considerando o teor da informação n.º 13/2015, de 23 de fevereiro, do Arquivo e Documentação presente a reunião da Câmara Municipal de 12 de março (em anexo); -----

Considerando que a Câmara Municipal, em reunião de 12 de março, aprovou o Projeto de Regulamento do Programa de Apoio à Recuperação de Arquivos e Documentos de Interesse Municipal (PARADIM): Regime de Depósito de Arquivos e Documentos no Arquivo Municipal de Constância; -----

Considerando que o Projeto de Regulamento, para os efeitos do que determinam os artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi colocado em apreciação pública pelo Edital n.º 19/2015, de 26 de março (em anexo) e, posteriormente, publicado pelo Edital n.º 273/2015 no Diário da República, 2.ª Série – N.º 65 – 20 de abril de 2015 (em anexo); -----

Cumprir informar que no decorrer do período de apreciação pública não foi dirigido, por escrito, qualquer sugestão à Câmara Municipal, não obstante, informo que foi apresentado, verbalmente, a seguinte sugestão: -----

- Redução do prazo de depósito expresso no artigo 7.º, Capítulo VI, do Projeto de Regulamento. -----

Neste sentido propõem-se, salvo melhor opinião em contrário, alterar o n.º 1 e n.º 2 do artigo 7.º, Capítulo VI, do Projeto de Regulamento adotando a seguinte redação: -----

*CAPÍTULO VI  
Prazo de depósito  
Artigo 7.º*

*1 - O prazo mínimo de depósito é de cinco anos, podendo ser sucessivamente prorrogado por iguais períodos se o(s) titular(es) do(s) arquivo(s) e/ou documento(s) não manifestar(em), expressamente e por escrito, ao AMCTC vontade em contrário.*

*2 - Caso o(s) titular(es) do(s) arquivo(s) e/ou documento(s) pretenda(m) obstar à prorrogação do depósito, deverá/deverão notificar o AMCTC para o efeito, com a antecedência de um ano por cada período de cinco anos, sobre o termo do prazo de depósito ou suas prorrogações.*

Posto isto, propõem-se que a Câmara Municipal possa deliberar, favoravelmente, a alteração proposta na medida em que não altera, significativamente, o teor da Proposta de Regulamento e contribui para aligeirar a perceção dos munícipes sob o documento. -----

A ser, eventualmente, aprovada a presente proposta mais se propõem que a Câmara Municipal possa submeter o Regulamento do Programa de Apoio à Recuperação de

*A. def*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-06-2015

Arquivos e Documentos de Interesse Municipal (PARADIM): Regime de Depósito de Arquivos e Documentos no Arquivo Municipal de Constância à aprovação da Assembleia Municipal.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Constância. -----

## **6.4 - PROJETO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS** -----

INFORMAÇÃO: “Atendendo à necessidade de regular a gestão da frota municipal, coloca-se à consideração do órgão executivo para a aprovação o projeto de regulamento de utilização de viaturas municipais, nos termos do previsto na linha K) do n.º 1 do art. 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar. -----

## **6.5 - BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CONSTÂNCIA - CEDÊNCIA DA QUINTA D. MARIA – RATIFICAÇÃO** -----

INFORMAÇÃO: “No seguimento do pedido de cedência da quinta D. Maria para a realização de uma atividade de angariação de fundos e dos esclarecimentos adicionais prestados no mail enviado pelo Sr. Comandante dos Bombeiros não se vê inconveniente na cedência do espaço para o fim pretendido.” -----

A Câmara deliberou por maioria, aprovar a ratificação. -----

O Vereador Daniel Freire da Encarnação Martins, da CDU votou contra. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: “O meu voto é vincadamente contra, e passo a concretizar os motivos: -----

M. T.<sup>a</sup> de Calcutá disse em tempos: “A Maior ambição do Ser Humano é ser amado” – algo que CONCORDO, que considero Bom (positivo), mas quando genuíno e verdadeiramente puro. -----

Decompondo um pouco mais, e focando a atenção na palavra AMBIÇÃO, diria que o comum dos mortais priorizaria este QUERER da seguinte forma: -----

1.º ser Amado -----

2.º ter Protagonismo -----

3.º ter Poder -----

4.º ter Dinheiro -----

É, no meu entender, que as 3 prioridades últimas são o que mais atenta ÉTICA, é aquilo que nos faz “esquecer” que na Vida estamos efetivamente de passagem, que somos Seres mortais, que temos um Fim. De facto é difícil contrapor estas AMBIÇÕES, porque estas 3



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-06-2015

que referi com “TER” (entenda-se: Protagonismo, Poder e o Dinheiro) fazem com que se gere a convicção do Absoluto – É o EU ESTOU, EU POSSO SEMPRE... OS OUTROS É QUE NÃO PODEM! – Um autoengano que faz com que a ambição que seja perversa, e em cargos públicos mais grave se torna, na minha perspetiva. -----

Diria que a nossa função autárquica pauta-se por Ética, que no fundo, e para mim como Pessoa, trata-se de um conjunto de princípios e valores que orientam o nosso comportamento, ou deveriam orientar. Com esta base onde me movo, tenho uma máxima que me tem guiado desde sempre, especialmente desde que exerço estas funções: “se as nossas decisões forem sempre éticas, beneficiarão sempre os Homens” -----

Outras definições de Ética tive a oportunidade de discutir e assimilar ao longo destes anos de vida ativa, e recordo-me de uma que partilho agora e que me faz tanto sentido Hoje: A ÉTICA é o equilíbrio entre a Orientação e a Desorientação, e que o Valor de preservar a ÉTICA é o princípio fundamental entre Seres humanos. -----

Por vezes, e fruto da ambição, há uma permanente tendência para ver o Homem como uma FINALIDADE, e não o Homem como um instrumento ou Meio para chegar Alguma coisa – no concreto, é colocar o Homem ao serviço de Todo o Homem, e não ao serviço de alguns, para servir meia-dúzia de homens, meia-dúzia de Egos ... meia-dúzia de protagonistas. -----

Sei que na teoria é fácil escrever (numa carta, num muro, numa coisa, ...) o que é a ÉTICA – Integridade, Honestidade e a LEALDADE. ÉTICA, na prática, é a complexidade, porque nos obriga a ter competências e capacidade de ESCOLHA, de DECIDIR, ... deixa-nos, permanentemente e momento após momento, num DILEMA. -----

Penso, e para concluir, que a SOCIEDADE faz sentido a benefício do HOMEM, não de Objetivos Individuais ou de Coisas. A operacionalização da ÉTICA é o maior desafio que a Vida nos coloca: o Cuidado que cada um deve ter na relação com os outros, o que na Base quer dizer que Nós Somos, em ultima instância, Seres Éticos. -----

Entendo que alguns de Nós no percurso se vão esquecendo e perdendo a referência Maior de que o sentido ético é o sentido maior da Vida. -----

Respeito muito a instituição em causa, Mas porque sou, porque o Respeito é pilar, e por Tudo o que de mais ÉTICO defendo, VOTO CONTRA.” -----

## **6.6 - PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO DO TESOUREIRO MUNICIPAL NAS SUAS FALTAS E IMPEDIMENTOS** -----

INFORMAÇÃO: “Considerando que: -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-06-2015

1. Desde julho de 2011, a assistente técnica Magda Fonseca exerce funções de substituto do tesoureiro municipal nas suas faltas e impedimentos, de harmonia com a deliberação do órgão executivo de 24/06/2011; -----

2. Atualmente a contabilidade encontra-se estruturada de forma a permitir que um dos trabalhadores do serviço assuma as funções inerentes à substituição do tesoureiro; -----

Proponho que o executivo municipal designe a assistente técnica Marisa Susana Morais Jesus como substituta do tesoureiro municipal nas suas faltas e impedimentos, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015, nos termos do previsto no art. 18.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de junho, com as necessárias adaptações.

Nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-lei n.º 276/98, de 11 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, têm direito a um suplemento remuneratório designado “abono para falhas” os trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, título ou documentos, sendo por eles responsáveis. -----

Em conformidade com o art. 5.º do referido diploma, o apuramento do abono para falhas é efetuado de acordo com o tempo de serviço prestado no exercício das funções. -----

Mais informo que a proposta apresentada não coloca em causa o cumprimento do princípio de segregação de funções imposto pelo Pocal uma vez que a trabalhadora Marisa Jesus está responsável pelo processamento da contabilidade de custos do município, não efetuando qualquer registo contabilístico ao nível da receita ou despesa, designadamente emissão de guias de receita, processamento da despesa ou emissão de ordens de pagamento.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar. -----

## **6.7 - "TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS EM CHÃ DA BICA - ESCAVAÇÕES E ENVOLVIMENTO DE JOVENS VOLUNTÁRIOS/AS"** -----

INFORMAÇÃO DO VEREADOR DANIEL MARTINS: “Após solicitação feita pela *Direção Geral do Património Cultural (DGPC) – Extensão de Torres Novas* no que concerne ao tratamento dos vestígios arqueológicos existentes em Chã da Bica, Montalvo, informo o seguinte; -----

a) Considerando que desde 2008 não tem sido possível dar continuidade a qualquer intervenção arqueológica em Chã da Bica; -----

b) Considerando que a autarquia foi contactada pela Direção Geral do Património Cultural, e pela arqueóloga responsável, no sentido de ser analisada a sua colaboração na proteção dos vestígios arqueológicos sites em Chã da Bica – Montalvo; -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-06-2015

- c) Considerando que na Chã da Bica foram descobertos vestígios com grande valor arqueológico; -----
- d) Considerando que existe uma probabilidade elevada de serem descobertos, naquela área, outros vestígios com riqueza patrimonial; -----
- e) Considerando que a CMC tem praticamente terminado o procedimento de formalização do Programa CONSTÂNCIA MAIOR VALOR, onde a participação de Voluntários/as na Comunidade é um dos pilares mais relevantes; -----

Face ao exposto, proponho: -----

- 1 Que a CMC, em parceria com a DGPC, desenvolva uma campanha de trabalhos arqueológicos em Chã da Bica, Montalvo, durante o mês de Junho de 2015; -----
- 2 Que a campanha de trabalhos tenha a duração de quinze dias, contando com a participação/apoio de 10 (dez) voluntários/as, preferencialmente do Concelho de Constância, com idades compreendidas entre os 16 e os 25 anos. -----
- 3 Que os trabalhos arqueológicos decorram durante os dias uteis, entre as 8h e as 13h, cujas tarefas a desenvolver serão as seguintes: -----
  - Remoção de materiais de proteção (manga plástica e areia); -----
  - Limpeza do campo arqueológico – remoção de vegetação; -----
  - Trabalhos de conservação de pintura mural, painel musivo e dos pavimentos; -----
  - Colocação de manta geotêxtil e de areia, por forma a proteger o bem patrimonial; --
- 4 Considerando que existem alguns custos associados à participação voluntária dos jovens, proponho que seja disponibilizando para cada jovem participante na campanha o montante de 100€ (cem euros) como “dinheiro de bolso” para compensação de despesas com alimentação e deslocações; -----
- 5 Que a CMC garanta o seguro que cubra eventuais acidades que decorram durante os trabalhos; -----
- 6 Que os trabalhos sejam sempre acompanhados por responsáveis da DGPC e da CMC.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os trabalhos arqueológicos em Chã da Bica. --

## **6.8 - ACOLHIMENTO DE UM VOLUNTÁRIO NO PARQUE AMBIENTAL DE SANTA MARGARIDA** -----

INFORMAÇÃO DO VEREADOR DANIEL MARTINS: “Na sequência do pedido formulado pela cidadã Maria Esmeralda Gonçalves Garcia Medroa, cumpre-me tecer as seguintes considerações: -----



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-06-2015

- a) Considerando que a Câmara Municipal deliberou no passado dia 4/12/2014 estabelecer um protocolo com o Agrupamento Escolas de Constância no sentido de o jovem João Pedro Medroa Faustino pudesse desenvolver um projeto no âmbito do Plano Individual de Transição de alunos com Necessidades Educativas Especiais; ---
- b) Considerando que o João Pedro Medroa Faustino, desde Janeiro de 2015 até hoje, tem desenvolvido o seu projeto em tarefas enquadradas pelo Parque Ambiental de Santa Margarida; -----
- c) Considerando que as partes envolvidas neste processo reconhecem evolução por parte do João, tanto no cumprimento das tarefas, como na aquisição de mais competências Sociais; -----
- d) Considerando que o Parque Ambiental de Santa Margarida tem capacidade para acolher e fazer o acompanhamento semanal de um trabalho voluntário por parte do João Faustino, realçando que as tarefas a desempenhar serão de continuidade; -----

Face ao exposto, proponho o seguinte: -----

1 – Que a Câmara Municipal delibere no sentido de acolher o Voluntário João Pedro Medroa Faustino, conforme pedido que se anexa a esta informação; -----

2 – Proponho ainda, e caso seja aprovado, que a CMC assumira o custo com o seguro de acidentes pessoais com o serviço de voluntariado.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o acolhimento do voluntário no Parque Ambiental de Santa Margarida. -----

## -----7. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não se registou nenhuma intervenção do público. -----

## -----8. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

## -----9. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar a Senhora Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezoito horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pela Excelentíssima Senhora Presidente e por mim *que, Silveira*, Coordenadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 12/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-06-2015

Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro. -----

A Presidente da Câmara,

A Coordenadora Técnica,